



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval


PORTARIA Nº 386 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL, no uso de suas atribuições legais, determina que a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar apure, através de diligências investigativas, na forma do art. 161 e seguintes da Lei Municipal n.º 962/2011, os fatos apresentados pela Secretaria da Fazenda nos memorandos internos 105/2020, 107/2020 e 108/2020, que relatam diversas irregularidades nos processos de compras de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Setor de Compras da Secretaria de Administração, bem como para que aponte os eventuais responsáveis pelas irregularidades.

Herval, 01 de dezembro de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secr. da Administração